LEI Nº. 3.608 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE/ESCOLA DE XADREZ DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube/Escola de Xadrez de Anápolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 14.887.461/0001-32, situada na Rua Reinaldo Baioch, nº. 12, IAPC, CEP 75.143-370, Anápolis-Go, por seus serviços relevantes à comunidade anapolina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 de fevereiro de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por
ANAPOLIS PREFEITURA
MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=Autenticado por
Certisign Certificadora Digital,
cn=ANAPOLIS PREFEITURA
MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:52:00 -02'00'